



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL 004/2025
PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Doutorado
Ingresso: 1º Semestre de 2026

RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso: 2026.
Semestre: 1º.
Coordenadora do Programa: Marco Rampazzo Bazzan.
Comissão de Seleção do Doutorado: José Renato Salatiel (presidente) e Jeferson da Costa Valadares.
Data do Edital: 28/08/2025.
Vagas: 20 (vinte).
Período de Inscrições: 17/09/2025 a 03/11/2025.
Resultado parcial dos pedidos de inscrição: 05/11/2025.
Prazo para recursos: 07/11/2025.
Resultado final das inscrições: 10/11/2025.
Primeira etapa
Resultado parcial da avaliação do Projeto de Pesquisa: 17/11/2025.
Prazo para recursos: 19/11/2025.
Resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa: 21/11/2025.
Segunda etapa
Prazo final para entrega dos certificados de proficiência em língua estrangeira: 24/11/2025.
Resultado parcial da análise dos certificados de proficiência: 01/12/2025.
Prazo para recursos: 03/12/2025.
Resultado final da comprovação de proficiência: 04/12/2025.
Terceira etapa
Arguições de projeto de pesquisa: 09/12/2025 e 10/12/2025.
Resultado parcial das arguições: 12/12/2025.
Prazo para recursos: 16/12/2025.
Resultado final das arguições: 18/12/2025.
Procedimentos da Comissão de Heteroidentificação
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação: 03/02/2026.
Resultado da avaliação: 04/02/2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Prazo para recursos: 05 e 06/02/2026.
Resultado final da Comissão de Heteroidentificação: 10/02/2026.
Resultado final da seleção: 13/02/2026.
Todos os resultados parciais e finais serão divulgados no site do Departamento de Filosofia: https://filosofia.ufes.br/ .
Email para contato: doutoradoppgfil2026@gmail.com.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)/ Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de **Doutorado**, em conformidade com as exigências da Resolução Nº 03/2022-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, conceito 04 (quatro) na CAPES, possui uma área de concentração denominada Filosofia e tem por objetivo aprimorar a formação teórica de diplomados em cursos de graduação plena, visando qualificar com os graus de mestre e doutor pesquisadores e docentes em Filosofia, especificamente no âmbito de sua área de concentração e das linhas de pesquisa do programa. O Programa conta com as duas seguintes linhas de pesquisa: **Filosofia Contemporânea e Ética e Filosofia Política**.

1.3 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo do PPGFIL para o Doutorado todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação e de Mestrado devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para o nível Doutorado em Filosofia. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação.

3.2 Do total de vagas ofertadas será reservado um percentual mínimo de 50% para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

modalidade de Ações Afirmativas, em acordo com a Portaria Normativa nº 09, de 19 de junho de 2024 da PRPPG, distribuídas do seguinte modo:

- i. 38% para pessoas negras (pretas e pardas);
- ii. 6% para pessoas com deficiência – PcD;
- iii. 3% para pessoas indígenas e quilombolas;
- iv. 2% para pessoas travestis e transexuais;
- v. 1% para pessoas refugiadas.

3.3 O Art. 3 da Portaria Normativa nº 09, de 19 de junho de 2024, determina que, se a oferta de vagas totais do processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez), os Cursos e Programas de Pós-Graduação deve; prever pelo menos 1 (uma) vaga para cada grupo.

3.4 A distribuição de vagas para Doutorado, considerando o número de oferta e os percentuais mínimos de vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme descritos no item **3.2** deste Edital, ficará conforme o descrito no seguinte quadro:

3.5 Das 10 (dez) vagas restantes, 51,5 % serão reservadas para mulheres e, das vagas reservadas para mulheres, 56% serão reservadas para mulheres negras, em acordo com o Regimento Interno do PPGFIL. A distribuição dessas vagas ficará conforme o seguinte quadro:

3.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas como pretas ou pardas (PP), o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo 1** deste Edital, que deverá ser enviado no ato de inscrição.

3.7 O(a)s candidato(a)s optantes pelas vagas PP serão convocados para comparecer à Comissão de Heteroidentificação, nomeada pela Reitoria. O local e horário para o comparecimento à comissão será divulgado com antecedência na página do PPGFIL (<https://filosofia.ufes.br/>).

3.8 O(a)s candidatos que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração, por ocasião da entrada na graduação e aprovado(a)s como cotistas em IFEs, estarão isentos de passar por nova verificação, mediante a apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

3.9 Candidato(a)s que não comparecem à Comissão de Heteroidentificação no dia e horário previamente determinados não poderão concorrer às vagas PP, mas estarão aptos para entrar na modalidade de Ampla Concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

3.10 Candidato(a)s que tiverem a autodeclaração invalidada poderão interpor recurso, e aqueles que tiverem a autodeclaração invalidada ou o recurso indeferido não poderão concorrer às vagas PP, somente às vagas de ampla concorrência.

3.11 O(a)s candidato(a)s optantes pelas vagas para indígenas deverão preencher e encaminhar no ato de inscrição o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo II** deste Edital. Deverão, ainda, apresentar a declaração de pertencimento étnico expedida por lideranças, associações ou organizações representativas dos povos indígenas, conforme **Anexo III** deste Edital.

3.12 Candidato(a)s quilombolas devem preencher e encaminhar no ato de inscrição o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo IV** deste Edital, acompanhado de declaração de pertencimento étnico à sua comunidade, assinado por liderança local, conforme **Anexo V** deste Edital.

3.13 Serão considerado(a)s candidatos com deficiência aquele(a)s que apresentarem o formulário de autodeclaração acompanhado de laudo médico conforme as especificações constantes no documento do **Anexo VI** deste Edital.

3.14 O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

3.15 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo VII** deste Edital, que deverá ser enviado no ato de inscrição, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.16 Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022, do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com o seu requerimento.

3.17 Serão considerado(a)s apto(a)s a concorrer às vagas destinadas a candidato(a)s refugiado(a)s ou com visto humanitário, aquele(a)s que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

3.18 Para concorrer às vagas reservadas a mulheres e mulheres negras (pretas e pardas), as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

candidatas deverão preencher os respectivos formulários de autodeclaração disponíveis nos **Anexos VIII e IX** deste Edital, que deverá ser enviado no ato de inscrição. No caso das vagas para mulheres negras, valem os critérios estabelecidos nos itens **3.6, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10** deste Edital, referentes à Comissão de Heteroidentificação.

3.19 Não havendo candidato(a)s aprovados em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão remanejadas para as categorias com maior número de inscritos, ou, na ausência destas, para a ampla concorrência.

3.20 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item **3.1** deste edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, segundo o Regimento Interno do PPGFIL vigente quando da publicação deste edital.

3.21 O(a)s candidato(a)s concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para a classificação nessa Modalidade, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s passarão a concorrer pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

3.22 O(a)s candidato(a)s optantes pelas Ações Afirmativas, classificado(a)s dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência, não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas.

3.23 É vedada qualquer expedição de documentação, por parte do(a) candidato(a), após a conclusão do prazo de inscrição.

3.24 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: de 17/09/2025 a 03/11/2025.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em formato de arquivo PDF, até a data limite para inscrição (03/11/2025), para o email: doutoradoppgfil2026@gmail.com.

4.3 Para se inscrever à seleção do Curso de Doutorado em Filosofia, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, escaneados (quando for o caso) e em formato de arquivo PDF:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no **Anexo XI** deste edital);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

- b) Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeira(o), do Passaporte, do RNM ou documento similar;
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula;
- d) Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao **Anexo X** deste Edital. A descrição do(a)s docentes que compõem a área de concentração em Filosofia está no **Anexo XI**.

4.4 Todo(a)s o(a)s candidato(a)s optantes pelas vagas de ações afirmativas deverão preencher e enviar os anexos disponíveis neste Edital.

4.5 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia dos documentos aceitos para conclusão do curso, a saber: diploma emitido pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou o certificado de colação de grau ou a declaração de conclusão do curso emitida pelo colegiado do curso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.6 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação ou reconhecimento dele no Brasil somente se tiverem visto permanente e (ou) vínculo empregatício no país.

4.7 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGFIL do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.9 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGFIL, do recebimento da documentação exigida no item **4.3**.

4.10 O PPGFIL não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.11 O resultado preliminar das inscrições será divulgado em 05/11/2025 no site do Programa (<https://filosofia.ufes.br/>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

4.12 O resultado final das inscrições será divulgado em 10/11/2025, no site do Programa (<https://filosofia.ufes.br/>).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **Primeira Etapa:** Avaliação de caráter eliminatório do Projeto de Pesquisa realizada pela Comissão de Seleção. Apenas o(a)s candidato(a)s dos projetos aprovados seguirão para as próximas etapas.

5.2. Critérios de Avaliação da primeira etapa:

- a) Adequação plena às Linhas de Pesquisa do Programa;
- b) Disponibilidade de orientação por parte do(a) docente do Programa indicado;
- c) Coerência e pertinência do problema, hipóteses e objetivos do projeto à área de Filosofia e à Linha de Pesquisa indicada; e
- d) Fundamentação teórica e referências teóricas adequadas à execução da proposta.

5.3. Nesta etapa não serão atribuídas notas aos projetos de pesquisa. A Comissão apenas selecionará o(a)s candidato(a)s apto(a)s a prosseguirem na seleção, eliminando aquele(a)s cujos projetos não atendem os requisitos mínimos listados no item 5.3

5.4. Divulgação dos resultados parciais da 1^a etapa: 17/11/2025. Prazo para recursos: 19/11/25. Resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa: 21/11/2025. Todos os resultados serão publicados na página do programa: <https://filosofia.ufes.br/>.

5.6 **Segunda etapa:** Etapa de caráter eliminatório e que consiste na comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano, espanhol, alemão).

5.7 Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira moderna – inglês, francês, alemão, italiano e espanhol – emitidos pelo Núcleo de Línguas da UFES (www.nucleodelinguas.ufes.br/) ou por outra instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo MEC, que indiquem boa leitura instrumental de textos em língua estrangeira (nível B1). Também serão aceitos certificados de proficiência obtidos nas instituições a seguir e dentro dos parâmetros especificados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

IDIOMA	CERTIFICADO	PONTUAÇÃO	EQUIVALÊNCIA	VALIDADE ¹
Inglês	TOEFL iBT	Mínimo: 65	≈ B2	2 anos
	IETLS	Mínimo: 5,5	≈ B2	2 anos
	TOEIC (Listening & Reading)	Mínimo: 605	≈ B1-B2	2 anos
	Cambridge B2 First (FCE)	Aprovado(a) (grade A/B/C)	B2	Sem restrição
	Cambridge C1 Advanced (CAE)	Aprovado(a)	C1	Sem restrição
	Cambridge C2 Proficiency (CPE)	Aprovado(a)	C2	Sem restrição
Francês	DELF (B1 / B2)	B1 ou B2	B1/B2	Sem restrição
	DALF (C1/C2)	C1 ou C2	C1/C2	Sem restrição
	TCF	B2	B2	2 anos
Alemão	Goethe-Zertifikat (B1/ B2/ C1)	B1 ou B2	B1/B2/C1	Sem restrição
	TestDaF	TDN 4	≈ B2-C1	2 anos

¹ A validade, quando especificada, será contada da data de emissão do certificado até o prazo final de entrega previsto neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Italiano	CELI	CELI 3 ou 4	B2-C1	2 anos
	CILS	CILS Due (B2) ou superior	B2-C1	2 anos
Espanhol	DELE – Instituto Cervantes	Mínimo: DELE B2	B2	Sem restrição
	SIELE	Mínimo: pontuação equivalente a B2	B2	2 anos
	CELU	Mínimo: nível equivalente a B2	B2	Sem restrição

5.8 Somente serão aceitos certificados de proficiência em línguas estrangeiras diferentes daqueles apresentados pelo(a) candidato(a) na ocasião da prestação de seu processo seletivo para o Mestrado.

5.9 Para aluno(a)s estrangeiro(a)s, a sua língua materna será considerada como a primeira língua, sendo exigido certificado de proficiência de línguas mencionadas neste Edital e conforme as especificações do item 5.7, incluindo a opção CELPE-Bras (intermediário ou superior). Neste caso também se aplica a regra citada em 5.8.

5.10 Esses certificados deverão ser escaneados e enviados em formato PDF até 24/11/2025 através do e-mail doutoradoppgfil2026@gmail.com.

5.11 Divulgação dos resultados parciais da Segunda Etapa: 01/12/2025. Prazo para recurso: 03/12/2025. Resultado final: 04/12/2025. Todos os resultados serão publicados na página do programa: <https://filosofia.ufes.br/>.

5.12 **Terceira etapa:** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de projetos de pesquisas selecionados na Primeira etapa e na arguição desses projetos. A arguição do projeto de pesquisa será feita pela Comissão de Seleção, podendo participar da arguição o(a) possível orientador(a) indicado(a). Nela, o candidato será arguido a respeito de seu projeto de pesquisa e a nota será atribuída pela Comissão de Seleção.

5.13 Os critérios de avaliação da Terceira etapa estão dispostos na tabela abaixo. Cada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

membro da Comissão atribuirá nota de 0 a 10 para cada critério e a nota final será a média aritmética dessas notas.

CÓDIGO	CRITÉRIO	PESO
A1	Delimitação do objeto de pesquisa, objetivos e problema da pesquisa proposta	25%
A2	Originalidade da tese proposta e relevância para a área	20%
A3	Domínio conceitual e teórico do candidato com respeito ao tema de pesquisa	20%
A4	Capacidade argumentativa do candidato e clareza na exposição oral	20%
A5	Redação, estrutura e apresentação formal do projeto de pesquisa	15%

5.14 Será aprovado o candidato que obtiver a nota ≥ 7 (sete), de uma pontuação que vai de 0 (zero) a 10 (dez). Em caso de empate na nota final, o desempate será resolvido aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios: (i) maior nota no item A2; (ii) persistindo o empate, maior nota no item A3; (iii) persistindo, maior nota no item A1.

5.15 Datas das arguições dos projetos: de 09/12/2025 a 10/12/2025, das 08h às 12h e das 14h às 18h. Essas arguições serão gravadas e realizadas exclusivamente por videoconferência e conforme escala de horários, cujas instruções serão divulgadas pelo site <https://filosofia.ufes.br/>. A Comissão de Seleção poderá ampliar o horário das arguições, dependendo do número de candidatos na seleção.

5.16 Os projetos serão arguidos e aprovados ou não de acordo com a avaliação da Comissão de Seleção. Em caso de não aprovação do projeto, o candidato estará automaticamente eliminado.

5.17 Divulgação do resultado parcial da 3ª Etapa: 12/12/2025. Prazo para recurso: 16/12/2025. Resultado final: 18/12/2025. Todos os resultados serão publicados na página do programa: <https://filosofia.ufes.br/>.

5.18 Os recursos contra resultados parciais das etapas deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado no site oficial do Programa. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (doutoradoppgfil2026@gmail.com) para a Comissão de Seleção. O recurso deve conter: nome completo, número de inscrição, indicação clara do item/resultado impugnado, fundamentação objetiva e anexos de prova documental quando houver. O resultado será divulgado no resultado final da respectiva etapa, no site do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

5.19 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas da seleção ou chegar com atraso superior a 10 (dez) minutos do horário estabelecido.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

Inscrições	17/09/2025 a 03/11/2025
Resultado parcial das inscrições	05/11/2025
Prazo para recursos	07/11/2025
Resultado final das inscrições	10/11/2025
Primeira etapa: avaliação de projetos de pesquisa	07/11/2025 a 21/11/2025
Resultado parcial da primeira etapa	17/11/2025
Prazo para recursos	19/11/2025
Resultado final da primeira etapa	21/11/2025
Segunda etapa: proficiência em língua estrangeira	24/11/2025 a 04/12/2025
Prazo final para entrega de certificados	24/11/2025
Resultado parcial da segunda etapa	01/12/2025
Prazo para recursos	03/12/2025
Resultado final da segunda etapa	04/12/2025
Terceira etapa: arguição de projetos de pesquisa	09/12/2025 a 18/12/2025
Arguições de projeto de pesquisa	09/12/2025 e 10/12/2025
Resultado parcial da terceira etapa	12/12/2025
Prazo para recursos	16/12/2025
Resultado final da terceira etapa	18/12/2025
Divulgação da classificação final	13/02/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E (OU) DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet que porventura dificultem ou inviabilizem a realização de qualquer etapa prevista neste Edital.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, informando quaisquer mudanças através do e-mail doutoradoppgfil2026@gmail.com enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGFIL da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS)
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,

RG:_____ CPF:_____, declaro que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo-Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____,

declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____

_____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____
(nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, que o(a) estudante _____
(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é
quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence),
cuja respectiva comunidade está localizada no município _____,
UF ___. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a)
estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

Anexar o laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I- o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II- a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
- III- o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

O laudo deve estar acompanhado de exames comprobatórios, conforme o caso:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social),

RG: _____, CPF: _____ declaro que
sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da
Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração,
estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO VIII
REGIMENTO INTERNO DO PPGFIL/CCHN/UFES

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro que sou preta() ou parda() e que esta declaração está
em conformidade com o art. 9º da Resolução/CEPE/UFES/nº 80, de 20 de abril de 2024. Estou
ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas
em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes
especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura
da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a)
solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou
para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá
apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente
expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a)
solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima
serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO IX

REGIMENTO INTERNO DO PPGFIL/CCHN/UFES
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATAS MULHERES

Eu, _____, RG: _____,

CPF: _____, declaro que sou mulher. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve inserir-se obrigatoriamente em uma das linhas de pesquisa do Programa, bem como ao perfil de pesquisa do Corpo Docente. Deverá ser apresentado, sob formato PDF, no prazo estabelecido neste Edital, e deverá ter, no máximo, 15 páginas (escritas em espaço simples; fonte sugerida: Times New Roman, corpo 12), de acordo com as normas da ABNT, com os seguintes itens:

- a) Identificação (autor, título e o nome do(a) possível professor(a) para orientação);
- b) Problemática filosófica (deverá explicitar o problema dentro do recorte temático da pesquisa);
- c) Tese (a tese/hipótese deverá estar explicitada no projeto de pesquisa).
- d) Objetivos;
- e) Desenvolvimento teórico do tema (elaboração de adequada e rigorosa fundamentação teórica do tema, a fim de exprimir a envergadura e a abrangência teórica da pesquisa, com base na bibliografia apresentada);
- f) Justificativa (defesa da pertinência do tema como pesquisa de Dissertação de Mestrado em Filosofia, compatível com as linhas de pesquisa do PPGFIL e com o perfil de pesquisa do orientador indicado);
- g) Plano de Trabalho (com uma descrição sumária dos capítulos em que o tema será desdobrado, além do cronograma das etapas de realização);
- h) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO XI

Quadro de professores permanentes e colaboradores disponíveis para orientação, com a indicação de temas e autores de interesse, além da Linha(s) de Pesquisa vinculado(s):

ALDO DINUCCI

Temas: Filosofia Antiga e Filosofia helenística.
Autores: autores da Filosofia Antiga e helenística.
Linhas de Pesquisa: Ética e Filosofia Política.

BRUNELA VIEIRA DE VINCENZI

Temas Filosofia Política, Teoria dos Direitos Humanos e Filosofia da Migração e Refúgio. Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Política

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

Temas: Crítica da cultura e crítica da modernidade; aspectos filosóficos do Direito e das instituições jurídicas; Filosofia Política Contemporânea.
Autores: Giorgio Agamben, Achille Mbembe, Hannah Arendt, Michel Foucault.
Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Política.

JORGE AUGUSTO DA SILVA SANTOS

Temas: Ética e Política no pensamento medieval; Filosofia prática; Fenomenologia, Ontologia e Hermenêutica; Filosofia alemã; Estratégias contemporâneas de apropriação das filosofias antiga e medieval.
Autores: Agostinho, Edmund Husserl, Emil Lask, Adolf Reinach, Martin Heidegger, Hans- Georg Gadamer, Paul Ricoeur, John Finnis
Linhas de Pesquisa: Ética e Filosofia Política; Filosofia Contemporânea.

JORGE LUIZ VIESENTEINER

Temas: Ética, Filosofia das emoções, Metaética, Subjetividade, Filosofia alemã, Literatura alemã e russa.
Autores: F. Nietzsche, S. A. Kierkegaard, A. Schopenhauer, I. Kant, G. Deleuze, autores do debate contemporâneo em Filosofia das Emoções e autores do debate metaético contemporâneo.
Linha de Pesquisa: Filosofia Contemporânea; Ética e Filosofia Política.

JOSÉ RENATO SALATIEL

Temas: Lógica, Filosofia da lógica, Filosofia da Ciência e Epistemologia analítica.
Autore(a)s: nenhum(a) em específico.
Linha de Pesquisa: Filosofia Contemporânea.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

LUCIO VAZ (COLABORADOR)

Temas: Ética, bioética, morte, suicídio e martírio.

Autores: sem restrições prévias, desde que dentro dos temas acima.

Linha de pesquisa: Ética e Filosofia Política.

MARCELO MARTINS BARREIRA

Tema: Mística; Subjetividade; Cultura e Decolonialidade.

Autores/as: Sem restrição prévia.

Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Política; Filosofia Contemporânea.

MARCO RAMPAZZO BAZZAN

Temas: Filosofia clássica alemã, Interações das filosofias alemã e francesa (XVIII-XX) no contexto europeu e latino-americano, História dos conceitos, História da filosofia política moderna e contemporânea, Marxismos, Educação Popular. Socialismos Africanos.

Autores: Clássicos da filosofia política moderna (de Maquiavel a Hegel), Louis Althusser, Johann Gottlieb Fichte, Michel Foucault, Frantz Fanon, Paulo Freire, Felix Guattari e Gilles Deleuze, Reinhart Koselleck, Karl Marx, Jean-Jacques Rousseau, Carl Schmitt.

Linhos de Pesquisa: Ética e Filosofia Política; Filosofia Contemporânea.

MARIA CRISTINA CARDOSO LONGO DIAS

Temas: Ética e Filosofia Política, opressões de classe, raça e sexo, utilitarismo, marxismo, feminismo e filosofia brasileira.

Autores e autoras: Marx, Silvia Federici, Angela Davis, bell hooks, Heleith Saffioti, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Jeremy Bentham, John Stuart Mill, Ailton Krenak, Alexandra Kollontai, Darcy Ribeiro; Djamila Ribeiro e Rosa Luxemburgo.

Linhos de Pesquisa: Ética e Filosofia Política; Filosofia Contemporânea.

RICARDO CORRÊA DE ARAUJO

Temas: Filosofia política contemporânea, especialmente as teorias da justiça e as relações entre Filosofia, liberalismo e democracia, bem como questões e problemas típicos destes últimos, tais como justificação e legitimidade políticas, tolerância, perfeccionismo e (in)justiça racial.

Autores: Filosofia política anglófona contemporânea. Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Política.

THANA MARA DE SOUZA

Temas: Fenomenologia, Filosofia Francesa Contemporânea, Filosofia e Psicanálise, Filosofia e Gênero.

Autores: Jean-Paul Sartre, Simone de Beauvoir, Merleau-Ponty, Albert Camus e pensadores diretamente influenciados pelos anteriores.

Linha de Pesquisa: Filosofia Contemporânea.

WANDER DE PAULA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Temas: Subjetividade; Ética; Filosofia Alemã do século XIX e suas leituras contemporâneas; Filosofia e Psicanálise.

Autores: Arthur Schopenhauer; Friedrich Nietzsche; Sigmund Freud; Pensadores(as) diretamente influenciados(as) pelos anteriores.

Linha de Pesquisa: Filosofia Contemporânea.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO XII



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL - CCHN)

FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em _____ Edital nº _____

Ano: _____

Opção para exame de Língua Estrangeira conforme edital: _____

Link do Cirrículo Lattes (atualizado): _____

Dados pessoais do(a) candidato(a)

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: () Masc. () Fem. () Outro.

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ / _____ / _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ E-mail: _____

Celular: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

Vitória, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)